



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE CONVITE Nº 17/2015, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 110/2015.

DATA DE INÍCIO: 24/08/2015

DATA DE ENCERRAMENTO: 03/09/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA, com Profissional Habilitado, para Extensão de Rede Elétrica na Rua Mario Estato, neste município de Bebedouro/SP., incluindo o fornecimento de: mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, assegurando a perfeita execução dos serviços correlatos, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, encerrada às 13:00 horas de hoje.

A essa hora verificou-se a entrega e protocolo de envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preços" para a licitação em referência, apresentados pela empresa convidada proponente: **ELETRO NAVVES LTDA - ME**, envelopes protocolados sob nº **11761/2015**, às **12h:41m:32s.** de hoje, dia **03/09/2015**, neste ato sem representação e **TRINITY CONSTRUÇÕES LTDA - ME** envelopes protocolados sob nº **11763/2015**, às **13h:00m:42s.** de hoje, dia **03/09/2015**, pelo Sr. **CARLOS MICHEL COSTA**, portador da cédula de identidade RG. nº **28.001.860-5 SSP/SP.**

Vale deixar registrado, que a Comissão Municipal de Licitação averiguou, pela análise dos envelopes apresentados, que a empresa: **TRINITY CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, não foi convidada para a presente licitação e nem tampouco manifestou seu interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, razão pela qual, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu** devolver os envelopes devidamente fechados à empresa proponente, através do seu representante presente.

Em face da constatação da participação de apenas 01 (uma) única empresa convidada na licitação, a Comissão Municipal de Licitação, com o devido respaldo legal no disposto no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei Federal 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, haja vista, que o número mínimo de 3 (três) licitantes exigidos no parágrafo 3º, do artigo 22, do referido Diploma Legal, não foi alcançado por manifesto desinteresse das demais empresas convidadas, determinando-se, assim, o arquivamento do feito, logo após a devolução dos envelopes de nº 1 "Documentação" e de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados à empresa proponente acima relacionada.

Outrossim, oportuno esclarecer que a presente licitação modalidade Convite, se for o caso, será repetida e que a empresa proponente acima será novamente convidada para participação.

Bebedouro/SP., 03 de setembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Luis Antonio Nogueira
- Secretário -

Sérgio Luiz Serem
- Membro -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Josué Marcondes de Souza
- Membro -

Empresa proponente presente:

TRINITY CONSTRUÇÕES LTDA - ME